

Karoline Firmino < karolinefirmino 27@gmail.com>

Pesquisa - Verificação/Coleta de Dados

Relacionamento URBS < relacionamento@urbs.curitiba.pr.gov.br> Para: Karoline Firmino < karoline firmino 27@gmail.com >

4 de março de 2021 15:29

Prezada Karoline.

Seque abaixo as respostas (em vermelho) aos seus questionamentos:

- 1. Quais aplicativos/plataformas digitais fornecem a intermediação de serviços de transporte remunerado privado individual de passageiros no município?
- 10 ATTC's (Admninistradoras de Tecnologia em Transporte Compartilhado) regularmente cadastrada junto à SMF - Secretaria Municipal de Finanças:
- UBER DO BRASIL
- 99
- CABIFY
- COOPERECODRIVERS
- MUVCAR
- MOBBI BRASIL CURITIBA
- MAXS
- METROPOLITANO
- APP ZOE
- WAPPA
- 2. Há registros de qual o ano de início das atividades de cada uma dessas empresasaplicativos/plataformas digitais no município?

O cadastro das ATTC's é realizado junto à SMF. Essa informação pode ser obtida diretamente com aquela Secretaria.

- 3. Há/houve regulamentações sobre este tipo de transporte? Se sim, quais foram as regulamentações (leis, decretos, etc) aprovadas sobre transporte remunerado privado individual de passageiros através de aplicativos/plataformas digitais no município?
- Decreto 1302 de 2017: Este decreto regulamenta a atividade de transporte remunerado privado individual de passageiros, nos termos dos artigos 11-A e 11-B, da Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, alterada pela Lei 13.640, de 26 de março de 2018, e dos artigos 12 e 18 inciso I, da Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, disciplinando o uso intensivo do viário urbano no Município de Curitiba para exploração de atividade econômica

privada de utilidade pública consistente no transporte remunerado privado individual de passageiros, por meio de empresa responsável pela intermediação entre os motoristas prestadores de servico e os usuários.

- LEI Nº 15.603 de 2020: Dispõe sobre trânsito livre para motoristas de aplicativo para embarque e desembarque de passageiros nos grandes eventos na cidade de Curitiba.
- 4. Houve alguma regulamentação que em algum momento proibiu este tipo de modalidade de transporte no município? Se sim, qual o número deste regulamento (lei, decreto, etc) e em que ano foi aprovado?

Não

5. Se houve proibição deste tipo de serviço (pergunta anterior), houve algum tipo de questionamento judicial sobre a questão? Seria possível citar o número do processo, em caso positivo?

6. As regulamentações implementaram algum tipo de cadastro de motoristas destas plataformas, permitindo saber qual o número de motoristas na cidade que trabalham com esta modalidade de transporte em conjunção com aplicativos/plataformas digitais?

Decreto nº 1.103: Altera o Decreto Municipal nº 1.302, de 18 de julho de 2017.

7. Caso a resposta para a pergunta anterior seja positiva, quando foi implementado tal cadastro? Quantos motoristas havia no início do cadastro? Quantos motoristas estavam cadastrados no momento de resposta desta solicitação?

O cadastro iniciou em 20 de dezembro de 2019. Até 31/01/2020, já haviam se cadastrado 22.635 motoristas no sistema. Hoje o sistema conta com 35.036 motoristas com cadastros iniciados.

8. As plataformas digitais que fazem a intermediação de serviços de transporte remunerado privado de passageiros devem ser credenciadas pelo município? Se sim, há algum tipo de taxa cobrada para o credenciamento destas empresas? Qual é o valor?

O cadastro das ATTC's é realizado junto à SMF. Essa informação pode ser obtida diretamente com aquela Secretaria.

9. Os motoristas cadastrados devem pagar algum tipo de taxa para credenciamento, caso este seja obrigatório no município?

O motorista não paga nenhuma taxa ao município pelo cadastramento.

10. É cobrado algum tipo de taxa das plataformas digitais pelo uso do sistema viário do município? Se sim, qual(is) valor(es)?

Essa informação pode ser obtida diretamente com a SMF.

11. É exigido dos motoristas dessas plataformas algum tipo de treinamento/curso específico para obter permissão para exercer a atividade?

Não

12. O município possui algum tipo de regulação que exija das empresas os dados de mobilidade urbana, como "dados estatísticos, anonimizados e agregados, relacionados às rotas e distâncias médias percorridas, origem e destino dos deslocamentos, estatísticas das viagens iniciadas /ou finalizadas com os valores arrecadados, garantida a privacidade e a confidencialidade dos dados pessoais de usuários e motoristas" (artigo 4º, inciso III, Lei nº 2969/2019 de Ribeirão Preto)?

Decreto 1307/2017:

Art. 15 Compete às ATTCs, no âmbito do cadastramento de veículos e motoristas:

III - credenciar-se e compartilhar dados com a Secretaria Municipal de Finanças e a Urbanização de Curitiba S.A - URBS, conforme regulamentação expedida nos termos deste decreto. Parágrafo único. As ATTCs credenciadas deverão, sempre que solicitado, disponibilizar ao Município de Curitiba dados estatísticos e estudos necessários ao controle, aprimoramento e regulação de políticas públicas de mobilidade urbana, garantida a privacidade e confidencialidade dos dados pessoais dos usuários e motoristas, bem como dos demais dados das ATTCs na forma da legislação vigente.

13. Quantos aos itens 8, 9 e 10, que dizem respeito, respectivamente, à existência de cobrança de taxa de credenciamento de empresas que gerenciam a intermediação de transporte privado individual; cobrança de taxa aos motoristas para se cadastrarem e cobrança de taxa pelo uso do sistema viário, caso existam essas cobranças, quanto foi arrecadado pelo município com estas taxas?

Essa informação pode ser obtida diretamente com a SMF.

14. Há incidência de algum tributo municipal sobre estes serviços de transporte individual por aplicativo no município? Se sim, qual(is) tributo(s) incidem? Qual o valor? E quanto foi arrecadado pelo município com este(s) tributo(s) referentes a este serviço de transporte?

Essa informação pode ser obtida diretamente com a SMF.

Agradecemos o seu contato e nos colocamos à disposição.

Att.



URBS - Urbanização de Curitiba S.A.

IVERSON PORTELLA Coordenadoria de Relações Institucionais +55 41 3320-3073 www.urbs.curitiba.pr.gov.br

De: "Karoline Firmino" < karolinefirmino27@gmail.com>

Para: relacionamento@urbs.curitiba.pr.gov.br

Enviadas: Quarta-feira, 3 de Março de 2021 8:13:34 Assunto: Pesquisa - Verificação/Coleta de Dados

[Texto das mensagens anteriores oculto]